

DECRETO DE DE DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Nomear Sub Judice em cumprimento a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº.0137130-49.2005.805.000-1 nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003 o candidato abaixo, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT.

Candidato a Professor N IV – Professor de Ed Infantil á 4ª série/Correlacionado ao cargo de Professor N I – Professor de Ed Infantil á 4ª série de acordo com a Lei Complementar nº. 036/2004 publicado no DOM 3.687 de 03/05/04.

Nome

CARINA CAFE DOS SANTOS

RG

0542153823

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2010.

JOAO HENRIQUE CARNEIRO
Prefeito

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.